



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 012/97

Cria emprego comissionado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Municipais, o emprego comissionado de " **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** ", de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º - Para o emprego criado no artigo anterior, fica fixado o salário de R\$1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais).

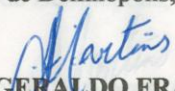
Parágrafo Único - O salário fixado no "caput " deste artigo sofrerá reajustes na mesma oportunidade em que for concedido aos demais servidores municipais, observada a mesma proporção.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - O ocupante do emprego ora criado cumprirá uma carga horária de 4 (quatro) horas/dia.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de fevereiro de 1997.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
Prefeito Municipal